

DECRETO N° 179/2025, de 22 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre a autorização para retificação de área de terreno urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – TO., Sr. WILSON JÚNIOR

CARVALHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Cristalândia – TO., e sob as demais prerrogativas existentes:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a retificação da descrição do imóvel e suas confrontações da área de terreno urbano de propriedade da Sr^a RAIMUNDA BEZERRA DE LIMA CAMPOS, sendo uma área de terreno, compreendida do lote n.º 01, da quadra n.º 03, medindo 15 metros de frente e 30 metros de fundos, com uma área total de 450,00 metros quadrados, com frente para a projetada “Rua Leontino Braga” conforme plano de urbanização. Terreno este que os outorgantes vendedores compraram a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, representada neste ato por seu Prefeito João Pires Querido, em 16 de novembro de 1953. Onde é edificada uma casa de residência construída pelo registrando de construção própria do mesmo, e declaração da prefeitura municipal desta cidade provando que a referida casa foi construída no ano de 1965, que fica em cartório arquivada. Uma casa coberta de telhas comuns, teto de madeiras serradas, piso em cimento, contendo 9 cômodos, 10 portas de madeiras e 2 portas de ferro. Área do quintal murada, contendo dois banheiros e uma cisterna, a referida casa tem 2,10 metros de altura, tudo de acordo declaração do registrando e certidão da prefeitura municipal desta cidade que fica em cartório arquivada – Livro n.º 02, M – 341.

Art. 2º - A retificação autorizada por este Decreto, terá a nova e seguinte

 **63.3354-0389**

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br

denominação, confrontação e dimensão:

Uma área de terreno urbano, localizada no município de Cristalândia – TO., devidamente registrada no Cartório dessa Comarca, no Livro 2, Matrícula 341, CNM 128223.2.0000341-31 com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Avenida Madre Verônica, na distância de 15,00 metros; pela direita, limita-se com a Rua 14, na distância de 30,00 metros; pela esquerda, limita-se com os lotes n.º 3, 5 e 7, imóvel sob matrícula n.º 758, na distância de 30,00 metros, e pelos fundos, limita-se com o lote A da divisão dos lotes urbanos 2 e 4, imóvel sob matrícula n.º 449, na distância de 10,93 metros, e com o lote B da divisão dos lotes urbanos 2 e 4, imóvel sob matrícula n.º 2667, na distância de 4,07 metros. Totalizando uma área de 450,00 metros quadrados; **que ainda ficará pertencendo a Srª RAIMUNDA BEZERRA DE LIMA CAMPOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.997.941-91.**

Art. 3º - Fica aprovado o Memorial Descritivo da unidade imobiliária descritas, dimensionada e caracterizada no Artigo 2º deste Decreto, assinado pela Eng. Agrônoma Juara Leme de Oliveira - CREA 303734/D-TO., cujos documentos fazem parte integrante e inseparável do mesmo.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e de Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração, averbações e retificações que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia – TO., registrado e publicado o presente Decreto em 19 de setembro de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000

www.cristalandia.to.gov.br